

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Relatório de Avaliação Intercalar

- Ano 2023 -

Comissão de Acompanhamento do Cumprimento Normativo

Outubro de 2023

Esta página foi deixada propositadamente em branco

ÍNDICE

A. INTRODUÇÃO.....	5
B. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS.....	5
C. CONCLUSÃO	8

ANEXOS:

Anexo I - Matrizes de avaliação intercalar 2023 das situações identificadas como de risco elevado ou muito elevado por Unidade Orgânica

SIGLAS E ACRÓNIMOS

CA		Conselho de Administração
DF		Direção Financeira
DGI		Direção-Geral de Investimento
DGM		Direção-Geral de Manutenção
DRH		Direção de Recursos Humanos
DSII		Direção de Sistemas de Informação e Inovação
PPR		Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
RGPC		Regime Geral de Prevenção da Corrupção
UO		Unidade Orgânica

A. INTRODUÇÃO

A Empresa, ainda com a anterior denominação Parque Escolar, E.P.E., procedeu em 2022 à revisão do seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR ou Plano), de modo a dar cumprimento ao Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e posteriormente, em abril de 2023, efetuou a avaliação anual do Plano e redefiniu os níveis de risco a considerar para o ano de 2023.

Em 5 de junho, com a publicação do Decreto-Lei 42/2023, a Empresa foi objeto de reestruturação, tendo sido alterado o seu objeto estatutário, bem como a sua denominação para Construção Pública, E.P.E., tendo sido alargada a sua área de atuação, nomeadamente com a atribuição de uma nova missão no âmbito da promoção e requalificação do património público edificado e a edificar no setor da habitação.

Apesar de se antever a necessidade de ajustar a estrutura organizacional da Empresa à nova missão, presentemente esse ajustamento ainda não ocorreu, estando a ser finalizada com as Tutelas a identificação e as condições de execução das novas intervenções a ser realizadas pela Construção Pública, E.P.E..

Deste modo, para dar cumprimento ao disposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 6.º do RGPC, procedeu-se à elaboração da avaliação intercalar das situações identificadas de risco elevado ou máximo constantes na revisão do PPR aprovada em 2022, considerando os níveis de risco definidos para 2023.

B. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS

De acordo com o PPR vigente e com a definição dos níveis de risco considerados para o ano de 2023, encontram-se identificadas um total de 18 situações de risco elevado ou muito elevado, para as quais estão definidas 30 medidas de prevenção e/ou correção distribuídas por seis Unidades Orgânicas (UO) da Empresa.

Desta forma, a metodologia adotada para a elaboração da avaliação intercalar consistiu, numa primeira fase, na solicitação de informação sobre o nível de implementação das medidas definidas para as situações de risco elevado ou muito elevado a todos os Dirigentes das referidas seis UO, classificando essas medidas de acordo com o seguinte estado de execução:

- Sim, medida implementada na totalidade;
- Em curso, medida parcialmente implementada e ainda não concluída;

- Não, medida ainda não implementada; e
- Medida não aplicável no período em análise.

Da agregação e análise da informação recolhida resultaram os dados que se apresentam no quadro síntese seguinte.

Quadro 1 – Nível de Implementação das Medidas destinadas a situações de Risco Elevado ou Muito Elevado por UO

Unidade Orgânica	Nº de situações de risco elevado ou muito elevado em 2023	Nº de medidas identificadas no PPR para as situações de risco elevado ou muito elevado	Implementação no período de jan-23 a set-23				
			Nº de medidas				% de implementação global
			Não Aplicavel no Período	Por Implementar	Em Curso	Implementada	
CA	1	2	0	0	0	2	100%
DF	6	8	1	1	0	6	86%
DGI	5	7	0	0	0	7	100%
DGM	1	2	0	0	0	2	100%
DRH	3	6	0	0	0	6	100%
DSII	2	5	0	0	2	3	80%
Total:	18	30	1	1	2	26	93%
			-	3%	7%	90%	

Nota:

A percentagem de implementação global apresentada incide apenas sobre as medidas aplicáveis no período em análise, e considera que as medidas em curso apresentam uma execução média de 50%.

Considerando o anteriormente exposto verifica-se que, no final do período de janeiro a setembro de 2023 o nível global de implementação das medidas atinentes a situações de risco elevado ou muito elevado corresponde a cerca de 93%, sendo que:

- 26 medidas destinadas a prevenir e/ou corrigir situações de risco elevado ou muito elevado encontram-se totalmente implementadas (cerca de 90% das medidas aplicáveis);
- 2 medidas estão em curso ou parcialmente implementadas (cerca de 7% das medidas aplicáveis); e
- 1 medida ainda não se encontra implementada (cerca de 3% das medidas aplicáveis).

No quadro seguinte apresenta-se a identificação das medidas relativas às situações de risco elevado ou muito elevado e respetivo nível de implementação.

Quadro 2 – Identificação das Medidas atinentes a situações de Risco Elevado ou Muito Elevado e seu Nível de Implementação

UO	Medidas previstas no PPR	Nível de implementação no período de jan-23 a set-23	Observações
CA	Delegação de poderes nos membros do CA.	T.I.	
	Processos validados por vários intervenientes, de vários níveis hierárquicos.	T.I.	
DF	Conciliação do inventário com outras Unidades Orgânicas.	N.A.	Não aplicável no ano 2023.
	Criação de rotinas de validação de informação e cruzamento de dados com outras áreas da Empresa.	T.I.	
	Cumprimento do procedimento de tesouraria.	T.I.	
	Cumprimento do procedimento para destruição, inutilização, abandono e desmantelamento de ativos.	T.I.	
	Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes.	T.I.	
	Implementação de contagens físicas por amostragem.	N.I.	Previsão da implementação da medida em 2024.
	Segregação de funções na conferência dos movimentos.	T.I.	
DGI	Sujeição da informação a prestar a validação superior.	T.I.	
	Definição clara e adequada de critérios normativos e / ou técnicos, nos cadernos de encargos / especificações técnicas, no modelo de avaliação das propostas e na aplicação do critério de adjudicação.	T.I.	
	Definição do tipo de informação confidencial.	T.I.	
	Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	T.I.	
	Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes e diferentes Unidades Orgânicas.	T.I.	
	Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	T.I.	
	Sem prejuízo das obrigações do gestor de contrato nomeado, sempre que possível, gestão de contratos acompanhada por outro colaborador.	T.I.	
DGM	Supervisão e validação superior.	T.I.	
	Definição do tipo de informação confidencial.	T.I.	
DRH	Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	T.I.	
	Definição de métodos e critérios de recrutamento e de selecção objetivos e com respeito pelo princípio da equidade.	T.I.	
	Definição do tipo de informação confidencial.	T.I.	
	Definição dos níveis de acesso às diversas plataformas e arquivos da Empresa.	T.I.	
	Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	T.I.	
	Garantir a participação, da DRH e da Unidade Orgânica interessada no processo de recrutamento.	T.I.	
	Promover e assegurar processos de recrutamento adequadamente fundamentados para submissão e aprovação do CA.	T.I.	
DSII	Definição, pelas Unidades Orgânicas, dos níveis de acesso às diversas plataformas e arquivos da Empresa.	T.I.	
	Implementação das recomendações do Centro Nacional de Cibersegurança.	T.I.	
	Implementação de mecanismos de controlo e preservação dos dados existentes nos sistemas de informação com vista à sua reposição em caso de perda.	P.I.	Conclusão da implementação da medida prevista para 2024.
	Implementação do Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho.	P.I.	Conclusão da implementação da medida prevista para 2024.
	Registo de documentação e correspondência nas plataformas da Empresa, nos termos definidos no manual da aplicação e nos procedimentos internos relativos à Gestão Documental.	T.I.	

Notas:

T.I. - Medida totalmente implementada.

P.I. - Medida parcialmente implementada.

N.I. - Medida não implementada.

N.A. - Medida não aplicável no ano de 2023.

De acordo com o quadro supra, as duas medidas que estão parcialmente implementadas dizem respeito à aplicação dos mecanismos de controlo e preservação dos dados existentes nos sistemas de informação, bem como à aplicação do Regime Jurídico da Segurança e do Ciberespaço, prevendo-se a sua plena implementação durante o ano de 2024. O atraso verificado deve-se à falta de recursos humanos e à reestruturação da Empresa.

Quanto à medida ainda não implementada, corresponde à realização de contagens físicas por amostragem dos bens móveis da Empresa, que se estima vir a ser concretizada a partir de 2024, após a conclusão de alguns desenvolvimentos aplicativos no ERP Primavera.

A informação completa transmitida pelas seis UO, e que suporta os resultados obtidos, encontra-se agregada no Anexo I.

C. CONCLUSÃO

A presente avaliação intercalar da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas envolveu a participação dos Dirigentes das seis Unidades Orgânicas que têm identificadas situações de risco elevado ou muito elevado, e teve como objetivo identificar o nível de implementação das medidas definidas para a prevenção ou correção dessas situações.

De acordo com os resultados obtidos verifica-se que no período de janeiro a setembro de 2023 o nível global de implementação das medidas destinadas a situações de risco elevado ou muito elevado foi de cerca de 93%, sendo que das 29 medidas aplicáveis do Plano apenas 3 se encontram parcialmente implementadas ou ainda não implementadas.

As referidas 3 medidas dizem respeito:

- À aplicação dos mecanismos de controlo e preservação dos dados existentes nos sistemas de informação;
- À aplicação do Regime Jurídico da Segurança e do Ciberespaço; e
- À realização de contagens físicas por amostragem dos bens móveis da Empresa.

As duas primeiras medidas encontram-se parcialmente implementadas, prevendo-se uma dilação da sua conclusão para 2024, devido à falta de recursos humanos e à reestruturação da Empresa.

Quanto à medida relativa à contagem física, por amostragem, do património mobiliário da Empresa, prevê-se o início da sua implementação em 2024, após a conclusão de desenvolvimentos aplicacionais no ERP Primavera.

À Consideração Superior.

A Comissão de Acompanhamento do Cumprimento Normativo

Construção Pública, 24 de outubro de 2023

Assinado por: **João Paulo Alves
Chorão**
Num. de Identificação: 06028540
Data: 2023.10.24 10:48:30+01'00'

ANA ISABEL PALÁCIOS
CASTANHEIRA
ALMEIDA VASQUES

Assinado de forma digital por
ANA ISABEL PALÁCIOS
CASTANHEIRA ALMEIDA
VASQUES
Dados: 2023.10.24 11:30:14
+01'00'

Assinado por: **José Manuel Pereira Barbosa**
Num. de Identificação: 10737753
Data: 2023.10.24 11:33:17+01'00'

ANEXO I

Matrizes de avaliação intercalar 2023 das situações
identificadas como de risco elevado ou muito elevado por
Unidade Orgânica

Matriz de AVALIAÇÃO INTERCALAR das situações identificadas como de RISCO ELEVADO ou MUITO ELEVADO no PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS <i>Conselho de Administração</i>							PERÍODO: Jan. a Set. 2023		
Atividades	Riscos associados	Nível de Risco no período em avaliação	Medidas de Prevenção e/ou Corretivas identificadas no Plano	Implementação das Medidas	Previsão da Implementação das Medidas (*)	Identificação de Dificuldades na Implementação	Observações		
Administrar e gerir a empresa	Utilização Indevida de recursos ou de competências.	ELEVADO	Delegação de poderes nos membros do CA.	Sim					
			Processos validados por vários intervenientes, de vários níveis hierárquicos.	Sim					

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - REVISÃO 2022

Matriz de AVALIAÇÃO INTERCALAR das situações identificadas como de RISCO ELEVADO ou MUITO ELEVADO no PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS						PERÍODO: Jan. a Set. 2023		
Direção Financeira								
Atividades	Riscos associados	Nível de Risco no período em avaliação	Medidas de Prevenção e/ou Corretivas identificadas no Plano	Implementação das Medidas	Previsão da Implementação das Medidas (*)	Identificação de Dificuldades na Implementação	Observações	
08 - Contabilidade e Tesouraria	Utilização indevida de Fundos de Manuseio e Cartões de Crédito.	ELEVADO	Cumprimento do procedimento de lesouraria.	Sim				
			Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes.	Sim				
	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	ELEVADO	Sujeição da informação a prestar a validação superior.	Sim				
			Criação de rotinas de validação de informação e cruzamento de dados com outras áreas da Empresa.	Sim				
	Desvio de dinheiro e / ou de valores.	ELEVADO	Cumprimento do procedimento de lesouraria.	Sim				
			Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes.	Sim				
09 - Gestão de Património e Recursos Financeiros			Segregação de funções na conferência dos movimentos.	Sim				
	Favorecimento e / ou recebimento de vantagem indevida.	ELEVADO	Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes.	Sim				
			Segregação de funções na conferência dos movimentos.	Sim				
	Manipulação e / ou Omissão de informação para fins ilícitos.	ELEVADO	Sujeição da informação a prestar a validação superior.	Sim				
			Implementação de contagens físicas por amostragem.	Não	2024		Implementação das contagens físicas por amostragem após a conclusão de desenvolvimentos no ERP Primavera.	
	Manipulação ou desvio de bens em inventário para fins ilícitos.	ELEVADO	Cumprimento do procedimento para destruição, inutilização, abandono e desmantelamento de ativos.	Sim				
			Conciliação do inventário com outras Unidades Orgânicas.	N.A. no ano				
			Implementação de contagens físicas por amostragem.	Não	2024		Implementação das contagens físicas por amostragem após a conclusão de desenvolvimentos no ERP Primavera.	

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - REVISÃO 2022

Matriz de AVALIAÇÃO INTERCALAR das situações identificadas como de RISCO ELEVADO ou MUITO ELEVADO no PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS							PERÍODO: Jan. a Set. 2023	
Direção-Geral de Investimento								
Atividades	Riscos associados	Nível de Risco no período em avaliação	Medidas de Prevenção e/ou Corretivas identificadas no Plano	Implementação das Medidas	Previsão da Implementação das Medidas (*)	Identificação de Dificuldades na Implementação	Observações	
03 - Instrução e Tramitação de Procedimentos de Contratação Pública sujeitos ou não à disciplina do CCP	Favorecimento de entidades adjudicatárias.	ELEVADO	Definição clara e adequada de critérios normativos e / ou técnicos, nos cadernos de encargos / especificações técnicas, no modelo de avaliação das propostas e na aplicação do critério de adjudicação.	Sim				
			Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	Sim				
			Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes e diferentes Unidades Orgânicas.	Sim				
			Supervisão e validação superior.	Sim				
	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	ELEVADO	Definição do tipo de informação confidencial.	Sim				
			Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	Sim				
04 - Decisão de realização de Despesa	Favorecimento de entidades adjudicatárias e / ou cocontratantes.	ELEVADO	Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	Sim				
			Existência de fluxos de validação envolvendo diferentes intervenientes e diferentes Unidades Orgânicas.	Sim				
			Supervisão e validação superior.	Sim				
05 - Gestão de Contratos	Favorecimento de entidades cocontratantes.	ELEVADO	Sem prejuízo das obrigações do gestor de contrato nomeado, sempre que possível, gestão de contratos acompanhada por outro colaborador.	Sim				
			Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	Sim				
			Supervisão e validação superior.	Sim				
	Manipulação ou desvio de bens da Empresa para fins ilícitos.	ELEVADO	Sem prejuízo das obrigações do gestor de contrato nomeado, sempre que possível, gestão de contratos acompanhada por outro colaborador.	Sim				
			Registo obrigatório dos dados, informações, documentos e correspondência relevantes nas diversas plataformas da Empresa.	Sim				
			Supervisão e validação superior.	Sim				

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - REVISÃO 2022

Matriz de AVALIAÇÃO INTERCALAR das situações identificadas como de RISCO ELEVADO ou MUITO ELEVADO no PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS							PERÍODO: Jan. a Set. 2023	
<u>Direção-Geral de Manutenção</u>								
Atividades	Riscos associados	Nível de Risco no período em avaliação	Medidas de Prevenção e/ou Corretivas identificadas no Plano	Implementação das Medidas	Previsão da Implementação das Medidas (*)	Identificação de Dificuldades na Implementação	Observações	
03 - Instrução e Tramitação de Procedimentos de Contratação Pública sujeitos ou não à disciplina do CCP	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	ELEVADO	Definição do tipo de informação confidencial.	Sim				
			Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	Sim				

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - REVISÃO 2022

Matriz de AVALIAÇÃO INTERCALAR das situações identificadas como de RISCO ELEVADO ou MUITO ELEVADO no PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS							PERÍODO: Jan. a Set. 2023	
Direção de Recursos Humanos								
Atividades	Riscos associados	Nível de Risco no período em avaliação	Medidas de Prevenção e/ou Corretivas identificadas no Plano	Implementação das Medidas	Previsão da Implementação das Medidas (*)	Identificação de Dificuldades na Implementação	Observações	
03 - Instrução e Tramitação de Procedimentos de Contratação Pública sujeitos ou não à disciplina do CCP	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	ELEVADO	Definição do tipo de informação confidencial.	Sim				
			Definição dos perfis de documentação a disponibilizar nos sistemas de informação da Empresa.	Sim				
13 - Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos	Favorecimento e / ou recebimento de vantagem indevida.	ELEVADO	Garantir a participação da DRH e da Unidade Orgânica interessada no processo de recrutamento.	Sim				
			Definição de métodos e critérios de recrutamento e de seleção objetivos e com respeito pelo princípio da equidade.	Sim				
			Promover e assegurar processos de recrutamento adequadamente fundamentados para submissão e aprovação do CA.	Sim				
14 - Processamento Salarial, Gestão de Processos de Pessoal, Controlo de Assiduidade e Marcação de Férias	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e / ou confidencial para fins ilícitos.	ELEVADO	Definição do tipo de informação confidencial.	Sim				
			Definição dos níveis de acesso às diversas plataformas e arquivos da Empresa.	Sim				

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - REVISÃO 2022

Matriz de AVALIAÇÃO INTERCALAR das situações identificadas como de RISCO ELEVADO ou MUITO ELEVADO no PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS

PERÍODO: Jan. a Set. 2023

Direção de Sistemas de Informação e Inovação

Atividades	Riscos associados	Nível de Risco no período em avaliação	Medidas de Prevenção e/ou Corretivas identificadas no Plano	Implementação das Medidas	Previsão da Implementação das Medidas (*)	Identificação de Dificuldades na Implementação	Observações
01 - Gestão de Documentação e de Correspondência	Acesso indevido a documentos e correspondência e sua divulgação.	ELEVADO	Definição, pelas Unidades Orgânicas, dos níveis de acesso às diversas plataformas e arquivos da Empresa.	Sim			
			Registro de documentação e correspondência nas plataformas da Empresa, nos termos definidos no manual da aplicação e nos procedimentos internos relativos à Gestão Documental.	Sim			
19 - Gestão e manutenção de operações, integrações e segurança de Sistemas Informáticos, e de Sistemas de Informação e de Comunicação, incluindo a implementação e desenvolvimento de aplicações informáticas e Portais de Informação	Vulnerabilidades dos sistemas a intrusões que ponham em causa a disponibilidade dos mesmos ou a confidencialidade / integridade da informação.	ELEVADO	Implementação das recomendações do Centro Nacional de Cibersegurança.	Sim			
			Implementação de mecanismos de controlo e preservação dos dados existentes nos sistemas de informação com vista à sua reposição em caso de perda.	Parcial	2024	Reestruturação da empresa; Falta de recursos humanos.	Plano de segurança e algumas avaliações do risco em falta. A implementação será faseada prevendo-se a sua conclusão até final de 2024.
			Implementação do Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho.	Parcial	2024	Reestruturação da empresa; Falta de recursos humanos.	Plano de segurança e algumas avaliações do risco em falta.